

Cidade de Deus, Osasco, SP, 23 de novembro de 2001

À  
Bolsa de Valores de São Paulo  
Supervisão de Relações com Empresas  
São Paulo, SP

Prezados senhores,

**Ref.: Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio Complementares e Dividendos  
. Banco Bradesco S.A.**

A Diretoria deste Banco, em reunião de hoje, decidiu propor ao Conselho de Administração, em reunião a ser realizada em 6.12.2001, o pagamento aos acionistas da Sociedade, conforme disposições estatutárias e legais, de:

- a) Juros sobre o Capital Próprio Complementares relativos ao exercício de 2001, **no valor de R\$0,3200 para as ações ordinárias e R\$0,3520 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Sociedade naquela data (6.12.2001).

Aprovada a proposta, o pagamento será feito em 30.4.2002, pelo valor líquido de **R\$0,2720 para as ações ordinárias e R\$0,2992 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado;

- b) Dividendos no valor de **R\$0,030 para as ações ordinárias e R\$0,033 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Sociedade naquela data (6.12.2001).

Aprovada a proposta, o pagamento será feito em 30.4.2002, pelo valor declarado, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

Os referidos Juros e Dividendos serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social, e representam 30 vezes os juros mensalmente pagos.

Os Juros e os Dividendos relativos às ações custodiadas na CBLC - Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia serão pagos à referida CBLC, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes.

Atenciosamente,

**Banco Bradesco S.A.**  
**Luiz Carlos Trabuco Cappi**  
*Diretor Vice-Presidente Executivo e*  
*Diretor de Relações com Investidores*